



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**REQUERIMENTO Nº 002/2026**

**SAMPAIO/TO, 14 de abril de 2026**

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LOA 2026 DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, COM FOCO NOS RECURSOS PARA PREMIAÇÕES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO TOCANTINS**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvir o Douto Plenário desta casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Sampaio, o seguinte requerimento:

**QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHE A ESTA CASA UM RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTEMPLADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI MUNICIPAL Nº 0178/2025 - LOA 2026) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA.**

**ESPECIFICAMENTE, REQUER-SE QUE SEJA INFORMADO O VALOR EXATO PREVISTO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, E QUE SEJA ESCLARECIDO O MOTIVO PELO QUAL A GESTÃO MUNICIPAL TEM ALEGADO FALTA DE RECURSOS PARA ESTES FINS, MESMO HAVENDO PREVISÃO NA PEÇA ORÇAMENTÁRIA APROVADA POR ESTE LEGISLATIVO.**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que planeja e autoriza os gastos da Prefeitura para o ano vigente. Durante as sessões do ano anterior, esta Casa Legislativa aprovou a Lei Municipal nº 0178/2025 (LOA 2026), na qual constam recursos destinados às pastas de Esporte, Cultura e Lazer, incluindo rubricas voltadas para a realização de eventos e entrega de premiações.

No entanto, tem chegado ao conhecimento deste gabinete e da população, de forma recorrente, a alegação por parte do Executivo de que "não há dinheiro" custear premiações para os nossos atletas e jovens.

Essa divergência entre o que está garantido no papel (Orçamento) e o discurso adotado na prática gera confusão e prejudica o planejamento dos desportistas e organizadores de eventos da nossa cidade. Como representantes do povo, nossa função primordial é fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público.



**Estado do Tocantins**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 03.239.140/0001-05**

Sendo assim, precisamos de uma resposta oficial e transparente: se o recurso está previsto na LOA, onde ele está sendo aplicado? Houve algum contingenciamento (bloqueio) desse valor? Ou o recurso está disponível e apenas não está sendo executado?

A comunidade esportiva e cultural de Sampaio merece clareza, respeito e o devido incentivo. Conto com a aprovação dos Nobres Pares e com a rápida resposta do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal de Sampaio, 14 de abril de 2026.

Sem mais para o momento,

**MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS**  
VEREADOR